

**EDITAL Nº 02/2023 – REGULAMENTO
3º PRÊMIO GUARAREMA DE FOTOGRAFIA**

Visando a valorização da trajetória dos Concursos e Mostras de Fotografia já realizados na cidade de Guararema/SP, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em respeito e reconhecimento a esta memória, irá renumerar todas as edições dos concursos e mostras vigentes realizados pela Administração Pública.

Desta forma, este que seria 1º Prêmio Guararema de Fotografia, será renumerado como a 3ª Edição, reconhecendo os concursos realizados anteriormente, sendo: **1º Concurso de Fotografia de Guararema** (2009) e o **1º Concurso Cultural Fotográfico “Minha Janela: Percepção de um Olhar”** (2021).

1. DO PRÊMIO DE FOTOGRAFIA

1.1. O **3º PRÊMIO GUARAREMA DE FOTOGRAFIA**, neste edital identificado como **3º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA**, realizado pela Prefeitura de Guararema por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste identificada por **SMCT**, fará a seleção e premiação de fotografias que integrarão a exposição do prêmio em local a ser divulgado posteriormente, e farão parte do acervo público de artes visuais da Prefeitura de Guararema.

1.2. Este concurso tem caráter nacional, competitivo, com temática específica de cada modalidade e exclusivamente artístico-cultural.

2. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

2.1. O **3º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA** tem por objetivo fomentar, promover e difundir a produção artística, estimular a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das artes visuais e da fotografia, contribuindo para a formação de público e construção da história da arte no país.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participar do **3º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA** é gratuita e poderá ser feita de **30 de Março a 16 de Junho de 2023**, apenas por meio eletrônico, *online*, no site www.guararema.sp.gov.br/premio-de-fotografia.

3.2. **Artistas Guarareenses** deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Sistema de Indicadores e Mapeamento de Cultura e Turismo de Guararema, aqui denominado **SIMCTur** cujo acesso é: <http://simctur.guararema.sp.gov.br/>.

3.3. Para a modalidade **Prêmio Guararema de Fotografia**, podem participar fotógrafos de todo território nacional, maiores de 18 anos.

3.4. Para a modalidade **Prata da Casa**, podem participar fotógrafos maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Guararema, cujo tema da fotografia é **“A CIDADE DE GUARAREMA”**.

3.5. Para as modalidades **Prêmio Jovem** e **Instagram**, podem participar fotógrafos de todo território nacional, e os participantes menores de idade deverão ser representados por seus pais ou responsáveis legais.

3.6. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

3.7. Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

3.8. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese e as fotografias não selecionadas serão descartadas do sistema de inscrição.

3.9. A inobservância de algum dos itens obrigatórios do sistema de inscrição e/ou a falta ou impossibilidade de análise/leitura dos arquivos solicitados implicará a inabilitação da inscrição.

3.10. A **SMCT** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3.11. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da **SMCT**.

4. DO ENVIO DAS FOTOGRAFIAS

4.1. As inscrições serão consideradas realizadas após o envio de todas as informações obrigatórias e fotografias participantes, sendo indispensável realizar o upload das fotografias em formato digital (.JPG), 300DPis, com no máximo 5Mb, nas proporções 4:3 ou 3:2.

4.2. As fotografias devem ser apresentadas sem identificação do Proponente, sem marca d'água ou outra marca qualquer, sujeito a desclassificação.

4.3. Juntamente com as fotografias, o participante deverá enviar seu histórico artístico.

5. DA SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1. A seleção das fotografias será realizada em três etapas:

- a) 1ª Etapa – Habilitação:** realizada pela Equipe Técnica da **SMCT** que analisará a ficha de inscrição e documentação obrigatória;
- b) 2ª Etapa – Classificação:** realizada pelo Corpo de Jurados que analisarão as imagens, informações e materiais das fotografias inscritas;
- c) 3ª Etapa – Exposição e Premiação:** realização do evento de premiação e exposição conforme calendário.

6. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

3.12. A lista das inscrições habilitadas, inabilitadas ou desclassificadas será publicada no site www.guararema.sp.gov.br/premio-de-fotografia.

6.1. Entende-se por inscrição **HABILITADA** aquela que encaminhar todas as informações obrigatórias constantes no presente Edital.

6.2. Entende-se por inscrição **INABILITADA** aquela que não encaminhar todas as informações obrigatórias constantes no presente Edital ou apresentarem informações incongruentes.

6.3. As inscrições **INABILITADAS** terão **5 (cinco) dias corridos** para apresentação de recurso junto à **SMCT**.

6.4. Após o período de recursos, as inscrições que permanecerem **INABILITADAS** serão consequentemente **DECLASSIFICADAS**.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar do presente edital:

- a)** Fotografias já premiadas em outros prêmios e/ou concursos, privados ou públicos de qualquer natureza;
- b)** Fotografias que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool;
- c)** Fotografias de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos;
- d)** Fotografias resultantes de contratos e/ou serviços com a Prefeitura de Guararema.

7.2. É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora, funcionários da **SMCT**, jurados bem como seus parentes até segundo grau.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. Serão instituídas duas comissões de trabalho, onde ambas serão presididas pelo Secretário de Cultura e Turismo de Guararema:

- a) Comissão Equipe Técnica:** composta por no mínimo 02 (dois) integrantes da **SMCT**;
- b) Corpo de Jurados:** composta por no mínimo 03 (três) renomados profissionais das artes visuais, fotografia e segmentos culturais.

8.2. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irrecorrível.

9. DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E PRÊMIOS

9.1. Apenas 01 (uma) fotografia de cada participante será habilitada e consequentemente premiada em cada modalidade.

9.2. Poderão participar fotógrafos profissionais e amadores, concorrendo às seguintes modalidades:

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	QNT. DE FOTO PREMIADA	PRÊMIO P/ CADA FOTOGRAFIA	TEMA	INFORMAÇÕES
Prêmio Guararema de Fotografia 2022	1º ao 5º Colocado	5 FOTOS	R\$1.500,00 + Troféu	Livre	Participantes maiores de 18 anos
	6º ao 10º Colocado	5 FOTOS	R\$ 500,00 + Certificado		
	11º ao 15º Colocado	5 FOTOS	Menção Honrosa		
Prêmio Prata da Casa	1º ao 3º Colocado	3 FOTOS	R\$1.000,00 + Troféu	A Cidade de Guararema	Fotógrafos residentes e domiciliados em Guararema, maiores de
	4º ao 5º	2 FOTOS	Menção Honrosa		

	Colocado				18 anos
Prêmio Jovem	1º Colocado	1 FOTO	Troféu	Livre	Participantes de 07 a 17 anos
	2º e 3º Colocado	2 FOTOS	Menção Honrosa		
Prêmio Instagram	1º ao 5º Colocado	5 FOTOS	Menção Honrosa	Livre	Livre para todos os públicos

9.3. Para as modalidades **Prêmio Guararema de Fotografia**, **Prêmio Melhor Fotografia de Guararema** e **Prêmio Jovem**, cada participante poderá se inscrever com no máximo 03 (três) fotografias.

9.4. Para a modalidade **Prêmio Instagram**, a participação é livre, não há limite de fotos, e o participante deverá:

- Publicar as fotografias participantes no perfil pessoal do Instagram, aberto para visualização pública, **marcadas** com a hashtag #prefeituradegararema, #visiteguararemaoficial e #premioguaremadefotografia2023; e
- **Marcar** três pessoas na postagem da fotografia.

9.5. Serão pré-selecionadas pelos colaboradores da **SMCT**, as 10 (dez) fotografias mais curtidas e posteriormente, disponibilizadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Guararema para votação aberta do público, tornando-se vencedoras as 3 (três) fotografias mais curtidas.

9.6. Participarão da mostra e catálogo do **3º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA** em período e local a ser definido, todas as fotografias premiadas.

9.7. Para recebimento da premiação em pecúnia, o proponente deverá fornecer os dados da conta bancária em seu nome.

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

10.1. São critérios norteadores da Comissão Julgadora:

Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	A fotografia satisfaz por seus aspectos técnicos considerando sua composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros?	5 a 10 pontos
2	OPORTUNIDADE	A fotografia demonstra caráter ímpar causado pela oportunidade, ocasião ou conveniência?	5 a 10 pontos
3	SINGULARIDADE	A fotografia apresenta-se como um registro único, particular, peculiar, especial ou incomum?	5 a 10 pontos
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O material apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	5 a 10 pontos
5	HISTÓRICO DO PARTICIPANTE	O histórico do fotógrafo demonstra envolvimento e atuação em conformidade com a categoria inscrita?	5 a 10 pontos

10.2. As notas poderão ser fracionadas de 0,25 em 0,25 pontos.

10.3. Em caso de empate, o júri reanalisará os quesitos e, consensualmente, decidirão a questão.

10.4. Não haverá empate em nenhuma hipótese, e demais participantes serão classificados por ordem numérica decrescente, considerados suplentes.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo de inscrição e seleção bem como as atividades citadas neste Edital obedecerá ao cronograma abaixo especificado:

CALENDÁRIO - CRONOGRAMA	
Inscrições	De 30 de Março a 16 de Junho de 2023
Resultado da Habilitação, Inabilitação e Desclassificação	Dia 22 de Junho de 2023
Período de Recursos	De 23 a 27 de Junho de 2023
Publicação das Inscrições Habilitadas	Dia 30 de Junho de 2023
Período de Análise e Julgamento	De 03 a 13 de Julho de 2023
Período de Votação das fotos pré-selecionadas para o Prêmio Instagram	De 13 a 20 de Julho de 2023
Publicação dos Premiados no site: www.guararema.sp.gov.br/premio-de-fotografia	De 25 de Julho de 2023
Premiação e Abertura da Exposição	Dia 06 de Setembro de 2023
Exposição para Visitação	De 06 a 30 de setembro de 2023

12. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS SELEÇÃO

12.1. Após o processo de seleção, os proponentes deverão, obrigatoriamente, em **10 (dez) dias corridos**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência válido;
- c) Conta bancária no nome do proponente para recebimento da premiação.

12.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item acima acarretará em **DECLASSIFICAÇÃO** e chamada imediata da proposta suplente.

12.3. A qualquer momento a **SMCT** poderá solicitar outros documentos comprobatórios ou informações adicionais.

13. DA DOAÇÃO DA FOTOGRAFIA E DIREITOS AUTORAIS

13.1. Os autores das fotografias premiadas, através da simples participação no presente edital, cedem os direitos patrimoniais à Prefeitura de Guararema por tempo indeterminado, que poderá publicá-las de forma virtual ou física, visando divulgar as ações culturais do município, sempre mencionando os devidos créditos e sem fins lucrativos.

13.2. As fotografias premiadas poderão ainda ser utilizadas em exposições e/ou mostras promovidas pela **SMCT**, em ações do calendário cultural do município, em escolas, entidades, observatórios, publicações, sítios eletrônicos, redes sociais e similares, bem como em outros locais onde a Prefeitura de Guararema desenvolva atividades artístico-culturais, turísticas e pedagógicas.

13.3. O proponente é responsável pela autorização do uso de imagem dos fotografados, respondendo judicialmente pelo uso indevido no caso de interpelações, seja por parte dos

fotografados ou seus sucessores, em qualquer espaço de tempo, isentando a Prefeitura de Guararema de qualquer responsabilidade moral e/ou material.

13.4. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio das obras, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

13.5. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A simples inscrição no **3º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e seus anexos.

14.2. O responsável pela inscrição, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de Guararema a utilizar as imagens, áudio, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais físicos ou virtuais, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais, turísticas e educacionais, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

14.3. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e/ou emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.5. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

14.6. O presente edital segue os mandamentos estritos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

14.7. Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria de Cultura e Turismo de Guararema pelo telefone (11) 4693-8012 ou email: cultura@guararema.sp.gov.br.

14.8. Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guararema.

Guararema, 24 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL